



001238

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1832 / 2021

Requerente: **MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 73.244.337/0001-18**
Contato: **MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**
- licitacao@multiacaoclean.com.br
Telefone: **46 3055 7140 - 46 88234658**
Assunto: **JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **SOLICITAÇÃO**

Tempo Minimo Estimado: 1 dias.

Tempo Maximo Estimado: 20 dias.

Francisco Beltrão, 17 de Fevereiro de 2021.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

03628761992 17/02/2021 14:04:16

STP 500.2064p rptProcessoProtocolo

Anexo: _____



Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

Rua Sergipe, 512 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-040

Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737

Email – licitação@multiacaofb.com.br site – www.multiacaoclean.com.br

CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

Francisco Beltrão, 15 de Fevereiro de 2021.

À

Comissão do Pregão nº 134/2020

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ

Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 Centro

85601-030 – Francisco Beltrão - Paraná

Assunto: **Reajuste de valor de Touca Hospitalar.**

MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 73.244.337/0001-18, estabelecida na Rua Sergipe, 512, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por um de seus administradores, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **apresentar solicitação de reajuste de valor**, nos termos que seguem:

A pessoa jurídica acima qualificada (*Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.*) participou do procedimento licitatório realizado por este município, conforme os critérios e exigências contidos no Edital de Pregão nº 134/2020. Entre os objetos desta licitação discriminados no referido edital, que visa a aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimentos das unidades de saúde.

Item 66 - Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : com cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. unidade: embalagem 100,00 unidades. obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex .[grifou-se].

Valor unitário homologado na licitação foi de R\$ 11,90 o pacote.

Ocorre que estamos atravessando uma Pandemia e cada vez que nossos fornecedores recebem Matéria Prima a mesma vem com reajuste uns maiores que outros, temos reajustes praticamente diários na compra dos produtos principalmente os de usos hospitalares. Diante disso, estamos, além de sofrendo os impactos da variação cambial, que fizeram alguns produtos aumentarem mais de 30%, em alguns casos chegando a 200%, observado alguns desabastecimentos na cadeia produtiva. O problema é que além dos aumentos os fornecedores não estão entregando programações que deveriam ter nos entregue há mais de 30 dias, e não estão assumindo compromissos de fornecimento, pois também não possuem os insumos necessários para fabricar e nos atender. Nos compete informar estas preocupações e salientar que vamos manter todos os esforços para não ter nenhuma ruptura de produtos, porém tivemos que repassar estes impactos de custo que estamos sofrendo, não temos controle sobre estas movimentações do mercado e estamos sujeitos a estes impactos sem aviso prévio.

Em anexo a este Ofício apresentamos a nota fiscal da última compra e mais o orçamento com o valor unitário atual desse produto.

Ante o exposto, gostaríamos de solicitar reajuste de valor do item 66 – “Touca hospitalar [...], homologado ao valor de R\$ 11,90 por pacote; passando a prevalecer o valor de R\$ 29,00 por pacote.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Francisco Beltrão-PR, 15 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO CARNEIRO DE ARAÚJO

CPF: 394.842.629-53

RG: 3.154.590-0 SESP/PR

73.244.337/0001-18
MULTIÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Sergipe, 512
B. Alvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão - Paraná

001241

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/02/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.640,00 DESTINATÁRIO: MULTI AÇAO PROD EQUIP LIMPEZA LTDA EPP - R SERGIPE, 512 ALVORADA FRANCISCO BELTR-PR

NF-e

Nº. 000.163.062
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA

R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 1136495555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.163.062
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4219 0201 0574 2800 0214 5500 2000 1630 6210 0141 3402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190024806145 - 19/02/2019 15:24:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA NORMAL IMPOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MULTI AÇAO PROD EQUIP LIMPEZA LTDA EPP

CNPJ / CPF

73.244.337/0001-18

DATA DA EMISSÃO

19/02/2019

ENDEREÇO

R SERGIPE, 512

BAIRRO / DISTRITO

ALVORADA

CEP

85601-040

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/02/2019

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTR

UF

FONE / FAX

PR

4635237140

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3210329071

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:05:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 19/03/2019
Valor R\$ 1.640,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.640,00	65,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,06	1.640,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,64	1.640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO SAO MIGUEL

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

00.428.307/0007-83

ENDEREÇO

ROD BR 470 N 111 KM225'

MUNICÍPIO

SAO CRISTOVAO D

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255243200

QUANTIDADE

4

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

88,000

PESO LÍQUIDO

82,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0093201	TOUCA (100UNID/PT) CX100PT	65069900	100	6102	PT	400,0000	4,1000	1.640,00	1.640,00	65,60		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Descarpack | 000001/00 CLIENTE PADRAO P/ ORCAMENTO | CONFIRMACAO DO ORCAMENTO
 R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150 | |
 TEL: 0011 36495555 | | EMISSAO: 12/02/2021
 CSC: 01.057.428/0002-14 ILHOTA | - IE: | ORCAMENTO N.: 147829

TRANSP...: 000714 - RETIRA - SC (FOB)
 VENDEDOR.: ROSIANE FRATES
 COND.FCTO: 906 - A VISTA (4 D)
 TABELA...: 110

It Codigo	Desc. do Material	TES	CF	UM	NCM	Quant.	Valor Unit.	IPI	ICMS	ISS	ICMS ST	VI.Tot.C/IPI
01.003201	TOUCA DESC DESCARPACK CX100FT	612	5102	FT	6505.00.90	600,00	14,40000000	0,00	4,00	0,00	0,00000	8.640,00

T O T A I S

Base Icms	8.640,00000	Valor Icms	345,60000	Valor Ipi	0,00000	Base Ipi	0,00000	Base Retido	0,00	Valor Retido	0,00000	Valor Total	8.640,00000
Base Iss	0,00	Valor Iss	0,00										

PESO BRUTO -----> 132
 PESO LIQUIDO -----> 123
 VOLUMES -----> 6

MENSAGEM:
 Somente atendemos pedidos com embalagens fechadas.
 Primeira compra somente com pagamento antecipado.
 Compra faturada mediante analise de crédito.
 Frete FOB por conta e indicação do cliente.
 Nosso CD localiza-se em Ilhota/SC.
 Produtos importados sujeitos a alteração de preço sem aviso prévio.
 Cotação válida por 15 minutos (12/02/21-14:42:28).
 A Descarpack não aceita devoluções, trocas e não concede prorrogação de títulos.
 Todos os nossos produtos já estão acrescidos de IPI.

Descarpack | 000001/00 CLIENTE PADRAO P/ ORCAMENTO | CONFIRMACAO DO ORCAMENTO
 R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150 | |
 TEL: 0011 36495555 | | EMISSAO: 12/02/2021
 CEC: 01.057.428/0002-14 ILHOTA | | IE: | ORCAMENTO N. 147829

TRANSP.: 000714 - RETIRA - SC
 VENDEDOR.: ROSIANE FRATES (FOB)
 COND. FCTO: 906 - A VISTA (4 D) FRETE....:
 TABELA...: 110

MENSAGEM:

Seringas e agulhas possuem ST, favor consultar a ST correspondente a seu estado.
 Endereço Para Coleta Santa Catarina: R Dr Leoberto Leal 1150 - Centro - Ilhota ? SC.
 Prazo de entrega em 90 dias.
 Preços sujeitos a alteração.
 O Pedido está sujeito a confirmação da Descarpack.
 Pagamento somente à vista.
 Os Pedidos serão automaticamente cancelados um dia após seu vencimento.
 ATENÇÃO: Orçamento sujeito a alteração de valores devido a incidências de substituição tributária do ICMS para os produtos Gazes, Compressas, Luvas, Seringas e Agulhas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1035/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 A 28/12/2021

DETENTOR DA ATA:

MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ nº: 73.244.337/0001-18
TELEFONE: (46) 3055 7140
E-MAIL: licitacao.multiacao@gmail.com
RUA SERGIPE, 512 QUADRA 268 LOTE 13 - CEP: 85601040 - BAIRRO: ALVORADA
Francisco Beltrão/PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - Processo nº 688/2020

Aos vinte e nove dias de dezembro de 2020, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 134/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 23/12/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP, sediada na RUA SERGIPE, 512 QUADRA 268 LOTE 13 - CEP: 86601040 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001-18, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. SALETE GASPARI CORRAZA, portador do RG nº 3.462.945-5 e do CPF nº 476.099.829-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
66	74535	louca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno; modelo: com elástico em toda volta, cor : com cor, gramatura cerca de 20 g/m2, tamanho : único, tipo uso : descartável característica adicional 01: hipotalgênica, atóxica, inodora unissex, unidade: embalagem 100,00 unidades obs: louca descartável branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	DESCARPA CK	CX	5.000,00	11,90

Valor total da Ata R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6.8. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.9. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora da ata.

6.11. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL, e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- 8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;
- 8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá constar:

- 8.3.3.1. A modalidade e o número de Licitação;
- 8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 8.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019

4500	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5160	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4500	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data de notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometerem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 134/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 134/2020.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. SALETE GASPARI CORRAZA, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MULTIPLAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA LTDA - EPP
DETENTORA DA ATA
SALETE GASPARI CORRAZA
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 059/2021

PROCESSO Nº : 1832/2021
REQUERENTE : MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada, protocolado em 17 de fevereiro de 2021, em face da Ata de Registro de Preços nº 1035/2020 (Pregão Eletrônico nº. 134/2020), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro em aproximadamente 144% ao item:


- 66 – Touca hospitalar, marca Descarpack, com preço aumentado de R\$ 11,90 para R\$ 29,00 por pacote com 100 unidades.

No entanto, diante da grande amplitude monetária do pedido e no intuito de melhor subsidiar a elaboração de parecer jurídico sobre o pedido, mostra-se prudente que a Secretaria interessada (Saúde) realize pesquisa/cotação de preços dos itens para conferir se o preço proposto é o praticado atualmente pelo mercado.

Ainda, deve ser intimada a contratada a apresentar Notas Fiscais da época da proposta apresentada e anterior à assinatura da ARP (29/12/2020), para que seja possível efetuar a adequada comparação e comprovação do aumento pretendido.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

Multi Ação - NFE tOUCAS

MAYTANA <compras.multiacao@gmail.com>

Qua, 03/03/2021 11:47

Para: almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

📎 1 anexos (29 KB)

242730.pdf,

Bom dia Joceli,

Nossa ultima compra de toucas foi em 2019, devido que esse produto não é nosso carro chefe aqui na empresa, pois é somente um produto complementar. Por isso o espaçamento de compra é bem grande.

Segue nfe da nossa compra efetuada ontem.

Desde já agradeço.

Att



Camila Maytana / Compras

(46) 3055-7140

(46) 99904-1466 📞

Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 242730

001249

SÉRIE: 2

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL
LTDA

R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150

CENTRO, 88320-000

ILHOTA - SC

Fone/Fax: 1136495555

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal EletrônicaSaída: 1
Entrada: 2

1

Nº: 242730

SÉRIE: 2

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

ÍJ5#!%j<Â".WÂ4Â8;>+Â2B8PÓ

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4221 0301 0574 2800 0214 5500 2000 2427 3011 0018 3424

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
REVENDA NORMAL IMPORNÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e
342210038062676DATA/HORA AUTORIZAÇÃO
02/03/2021 18:12:54INSCRIÇÃO ESTADUAL
255460058

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

01057428000214

ESTABELECIDOR/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MULTI AÇÃO PROD EQUIP LIMPEZA LTDA EPP

CNPJ/CPF

73244337000118

DATA DE EMISSÃO

02/03/2021

ENDEREÇO

SERRA, 512

BAIRRO/DISTRITO

ALVORADA

CEP

85601040

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

02/03/2021

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO

FONE/FAX

4635237140

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3210329071

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

17:07:00

CÓDIGO

Nro:001 Vcto: 23/03/2021 Valor:2880.00) (Nro:002 Vcto: 30/03/2021 Valor:2880.00) (Nro:003 Vcto: 06/04/2021 Valor:2880.00)

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR DO FCEP	V. ICMS UF REMET.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
8.640,00	345,60	0,00	,00	,00	,00	8.640,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	V. ICMS UF DEST.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,56	656,64	,00	8.640,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS	(1)Destinatário				07770042000150
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R SOLDADO BENEDITO PATRICIO 100	SAO PAULO	SP	117214046112		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6,000	VOLUME -			132,000	123,000

TABELA DE PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	Orig. CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0093201	TOUCA DESC DESCARPACK CX100PT	7898283814888	65050090	100	6102	PT	600,000	14,400	8.640,00	8.640,00	345,60	,00	4,00	,00

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Para condições de pagamento A Vista, a Nota Fiscal será cancelada automaticamente após seu vencimento, sendo necessário realizar um novo Pedido/Orcamento.

RESERVADO AO FISCO

Assunto: Multi Ação - Empenho 2543/2021

De: Camila Multi ação <compras.multiacao@gmail.com>

Data: 08/03/2021 14:13

Para: saude.adm@franciscobeltrao.com.br, faturamento.multiacao@gmail.com, Vendas Multi Ação <licitacao.multiacao@gmail.com>

Boa tarde,

Solicitamos à Secretaria de Saúde o estorno da nota de empenho nr. 2543/2021 para assim que seja deferido o equilíbrio financeiro por parte do jurídico, possa então emitir novo empenho com valores atualizados.

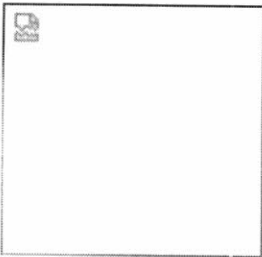
Em seguida providenciaremos a entrega do material.

att.

Camila Maytana

Compras
Multi Ação

- (46) 3523-7140
- (46) 3055-7140 - Whats
- compras.multiacao@gmail.com
- <https://multiacaofb.com.br/>
- R. Sergipe, 512 - Alvorada, Francisco Beltrão PR



[facebook](#) [instagram](#)



[Todas](#)
[Shopping](#)
[Imagens](#)
[Vídeos](#)
[Notícias](#)
[Mais](#)
[Configurações](#)
[Ferramentas](#)

Aproximadamente 60.700 resultados (0,74 segundos)

Anúncios · Procurar touca hospitalar descartpack

 <p>Touca Descarpack Sanfonada Descartavel...</p> <p>R\$ 38,60 Mercado Livre</p>	 <p>Touca Descartável (100 unidades) -...</p> <p>R\$ 25,82 Americanas....</p>	 <p>Touca Descartável Sanfonada - DESCARPAC</p> <p>R\$ 24,90 Utilidades Cl...</p>	 <p>TOUCA SANFONADA DESCARTÁVE COM...</p> <p>R\$ 29,25 Amazon.co...</p>	 <p>Touca Descartável Descarpack Ajustável Co...</p> <p>R\$ 26,90 Mercado Livre</p>	 <p>Touca Descartável 100% Tnt Com 100...</p> <p>R\$ 29,90 Mercado Livre</p>	 <p>Touca Descartavel Sanfonada Descarpack ...</p> <p>R\$ 25,90 Loja da Acu...</p>	 <p>Touca Sanfonada Desc 10 Hospita</p> <p>R\$ 19,0 Mercad</p>
---	--	--	--	---	---	---	---

descarpack.com.br > Touca+Descartável ▾

Touca Descartável - Descarpack

16 de jul. de 2020 — Touca Descartável. Linha Hospitalar. Linha Hospitalar | Farma. Touca Descartável Descarpack. Desenvolvida para evitar a queda de cabelos ...

descarpack.com.br > Touca+Descartável+-+profissional ▾

Touca Descartável - profissional - Descarpack

16 de jul. de 2020 — Touca Descartável Descarpack. Desenvolvida para evitar a queda de cabelos em ambientes onde exista a necessidade de alta limpeza.

www.dentalcremer.com.br > touca-descartavel-branca-d... ▾

Touca Descartável Branca - Descarpack | Melhor preço na ...

Touca Descartável Branca - Descarpack. Cod. de Referência: 357646. (158) Veja opiniões de quem já comprou.

Avaliação: 3,3 · 158 votos · R\$ 36,90 · Em estoque

www.fibracirurgica.com.br > ... > Vestuário Descartável ▾

Touca Descartável com Elástico Pacote com 100 unidades ...

Touca Sanfonada Descarpack Descartável com Elástico Branca 100un. A touca Descarpack é indicada para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há ...

www.cirurgicaestilo.com.br > touca-descartavel-com-el... ▾

TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO C/100 DESCARPAC

... áreas onde há necessidade como: ambientes hospitalares, cozinhas, restaurantes, etc. ...

TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO C/100 DESCARPAC.

R\$ 39,00 · Em estoque

www.suryadental.com.br > touca-branca-sanfonada-des... ▾

Touca Branca Sanfonada - Descarpack - Surya Dental Online

O que você precisa saber sobre a Touca Descartável Descarpack? * Embalagem com 100 unidades. O que é a Touca Sanfonada? A Touca Sanfonada ...

www.dentalgutierre.com.br > ... > Touca e Gorro ▾

Touca Hospitalar Branca Elastico c/ 100 Descarpack - Dental ...

-As **toucas Descarpack** são indicadas para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza; -Combinando conforto e resistência; ...

www.santaapolonia.com.br › produtos › touca-descarta... ▼

Touca Descartável 100 Unidades Descarpack | Santa Apolônia

Oferta de **Touca Descartável 100 Unidades Descarpack** você encontra na loja online da Santa Apolônia. O melhor em Luvas em condições especiais.

R\$ 23,89 · Em estoque

www.primecirurgica.com.br › touca-descartavel-com-el... ▼

Touca Descartável com Elastico Branca c/100 Descarpack

Touca Descartável com Elastico Branca c/100 Descarpack. Desenvolvida para a proteção capilar em áreas onde há necessidade como: ambientes **hospitalares** ...

R\$ 24,54 · Em estoque

www.jaguarecomercial.com.br › touca-descartavel-desc... ▼

Touca Descartável Descarpack - jaguarecomercial

Touca Descartável Descarpack é na Jaguaré Comercial • Linha completa de ... Desenvolvida para proteção capilar em áreas como: ambientes **hospitalares**, ...

Pesquisas relacionadas

touca **descartável** descarpack

touca **descartável** tnt

touca **descartável 100**
unidades

touca **descartável** farmácia

touca **descartável** nobre

touca **descartável** sanfonada

touca **cirúrgica** descartável

toucas descartáveis
coloridas

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Mais

Brasil

Francisco Beltrão, PR - Do seu endereço IP - Usar local exato - Saiba mais

Ajuda

Enviar feedback

Privacidade

Termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N° 189/2021

DATA: 03/03/2021

DE: Secretaria Municipal de Saúde

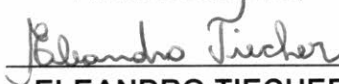
PARA: Departamento Administrativo da Saúde

Atendemos a solicitação jurídica, despacho 059/2021, em relação à empresa Multição – Produtos e Equipamentos, que solicita reequilíbrio Econômico Financeiro do item 66 do PE 134/2020: **Touca Hospitalar**.

A Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF entrou em contato via e-mail com a empresa, compras.multiacao@hotmail.com, solicitando que a empresa anexasse Nota Fiscal da época da proposta apresentada e anterior à assinatura da ARP-29/12/2021. No dia 03/03/2021 obtivemos retorno com a justificativa, anexa, da empresa relatando que a mesma não faz compra anual e por isso não tem notas do ano 2020. Informamos que a mesma empresa foi notificada em 24/02/2021 e como resposta anexou a cópia do protocolo de solicitação de realinhamento. Em relação ao empenho 2543/2021 a empresa se comprometeu a entregar.

Portanto, se a empresa referida não conseguir provar o reequilíbrio econômico sugerimos a desclassificação dos itens da empresa supracitada, bem como que as empresas subsequentes vencedoras da licitação possam ser chamadas e notificadas quanto a disponibilidade dos itens citados em seus estoques. Somos cientes do tramite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento de prazos. E, por outro lado, que seja autorizada outra forma de compra, prezando o interesse público, para aquisição do material questionado.

Atenciosamente,


ELEANDRO TIECHER

Farmacêutico SMS CRF-PR 15355

ELEANDRO TIECHER
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
SMS FRANCISCO BELTRÃO-PR



Município de Francisco Beltrão - PR

001254

CNPJ: 77816510000166 IE:
Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número **2543/2021** Tipo Ordinário Emitido em 05/02/2021 Requisição Nº 1867 Req. Compra Nº 166009

Licitação Tipo Pregão Número 134/2020 de 03/12/2020

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
14365 1035/2020 - SIM-AM: 29/12/2020 28/12/2021 29/12/2020 28/12/2021

Credor Fornecedor **MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP** Matrícula 3652-8 CPF/CNPJ 73.244.337/0001-18
Endereço RUA SERGIPE, 512 - QUADRA 268 LOTE 13 Bairro ALVORADA
Cidade/UF Francisco Beltrão/PR CEP 85601-040 Fone 46 3055 7140 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Conta Corrente 001 616-5 49248-5

Classificação da despesa 08 Secretaria Municipal de Saúde Saldo anterior R\$ 10.562,62
08.006 Fundo Municipal de Saúde
10.122.1001.2100 MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA, DE SAÚDE PÚBLICA (COVID-19) Valor empenhado R\$ 5.950,00
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
5191 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Saldo atual R\$ 4.612,62
De Exercícios Anteriores

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
74535	touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : com cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. unidade: embalagem 100,00 unidades. obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	DESCARPACK CX		500,0000	11,9000	5.950,00

Certidão	Número	Validade
CND FGTS	2021011402250806433335	12/02/2021
CND TRABALHISTAS	28709144/2020	04/05/2021
CND UNIFICADA RFB/PGFN	0EA7.127F.A35F.D85A	21/04/2021

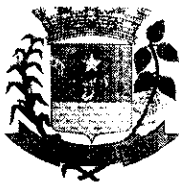
Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após
Local de entrega: UNIDADES DE SAUDE

KELLY PATRICIA CARBONERA
Emissor

ANDREA DOS SANTOS COSTA

ZELI MARIA RAOA JONIKAITES
Contadora - CRC: 052130/08

ok.



NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1035/2020

Contratada: MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua: Sergipe, 512 - CEP 85601-040, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001-18

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hospitalares, para utilização da Municipalidade.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 134/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DOS MATERIAIS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, **CONSIDERANDO:**

- a) que a Ata de Registro de Preços 1035/2020 foi firmada em 29/12/2020 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Eletrônico 134/2020;
- b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar os produtos, objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal de compra (Autorização de Empenho) emitida pelo Departamento de Compras;
- c) que os materiais solicitados através da Autorização de Empenho nº 2543/2021 (de 05/02/2021) enviado no dia 09/02/2021, não foi entregue pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que a entrega dos produtos deveria ter ocorrido até o dia 23/02/2021, prejudicando desta forma o bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos objetos da presente ATA deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações das Secretarias solicitantes, nos locais indicados pela mesma, no Município de Francisco Beltrão, no perímetro urbano e rural.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.



Diante disto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**, para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta, entregue os produtos solicitados, ou justifique fundamentalmente a impossibilidade de cumprimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei e na Ata de Registro de Preços através de encaminhamento ao Departamento Jurídico, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

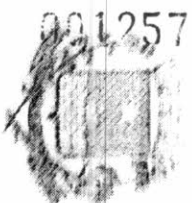
Francisco Beltrão (PR), 24 de Fevereiro de 2021.


Eleandro Tiecher

Farmacêutico/Responsável Técnico CAF

Fiscal da execução da Ata

ELEANDRO TIECHER
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
SMS FRANCISCO BELTRÃO-PR



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1832 / 2021

Requerente: **MULTI ACAAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 73.244.337/0001-18**

Contato: **MULTI ACAAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**
- licitacao@multiacaoclean.com.br

Telefone: **46 3055 7140 - 46 88234658**

Assunto: **JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **SOLICITAÇÃO**

Tempo Mínimo Estimado: **1 dias.**

Tempo Máximo Estimado: **20 dias.**

Francisco Beltrão, 17 de Fevereiro de 2021.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE

Protocolista

Fwd: Fwd: Fwd: NOTIFICAÇÃO

André Ramos <licitacao.multiacao@gmail.com>

Qua, 24/02/2021 18:18

Para: almoxarifado franciscobeltrao <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

📎 3 anexos (485 KB)

CamScanner 02-24-2021 16.07_1.pdf; 1.jpg; 2.jpg;

Boa tarde, Joceli.

Apenas para registro, segue em anexo dados do documento protocolado com o pedido de alteração de preço:

----- Forwarded message -----

De: **almoxarifado franciscobeltrao** <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

Date: qua., 24 de fev. de 2021 às 13:50

Subject: NOTIFICAÇÃO

To: faturamento.multiacao@gmail.com <faturamento.multiacao@gmail.com>

Boa tarde,

Conforme contato telefônico anteriormente o prazo para entrega do empenho 2543/2021 já expirou e estamos sem o material, prejudicando assim o bom andamento da Secretaria de Saúde de Francisco Beltrão.

Por este motivo segue **NOTIFICAÇÃO** a empresa.

Att,

Joceli Nunes de Camargo

Almoxarifado da Saúde de Francisco Beltrão - PR



PARECER JURÍDICO N.º 0283/2021

PROCESSO Nº : 1832/2021
REQUERENTE : MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

protocolado em 17 de fevereiro de 2021, em face da Ata de Registro de Preços nº 1035/2020 (Pregão Eletrônico nº. 134/2020), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do item 66:

- Touca hospitalar, marca Descarpack (caixa com 100 unidades), com preço aumentado de R\$ 11,90 para R\$ 29,00.

Alega que o valor da matéria prima aumentou significativamente, por motivos de força maior, ou seja, pelo aumento do custo de produção para o fabricante devido à atual crise em saúde pública ocasionada pelo corona vírus, contratemos tais que causaram revisão considerável nos preços, anexando Nota Fiscal emitida em 19/02/2019 e orçamento recente do seu fornecedor.

Através do Despacho nº. 59/21, esta Procuradoria solicitou que a contratada apresentasse Nota Fiscal da época da proposta (até 29/12/2020) para a comprovação do aumento pretendido.

A CAF entrou em contato com a empresa por e-mail e obteve a resposta de que a mesma não efetua compra anual e, assim, não possui NF do ano 2020, mas anexou Nota Fiscal atual (de 02/03/2021) e solicitou o estorno da Nota de Empenho nº. 2543/2021 diante da impossibilidade de entregar o produto no valor registrado de R\$ 11,90, já que não cobre o seu custo atual de R\$ 14,40.

Ainda, mediante simples pesquisa na plataforma "Google" (cópia anexa) em relação ao produto em apreço, verifiquei que os preços no mercado mostram-se condizentes com o pleiteado.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Com o reajuste o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir; decompõe-se.¹

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que “(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro.” Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).²

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.³*

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do “(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis.”⁴

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001261

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88⁵; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94⁶).

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.⁷

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".⁸ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus

⁵ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁶ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.



*expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.*⁹

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) ¹⁰ (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo do produto ocorreu após a contratação com o Município e mais intensamente após a pandemia do COVID-19, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos Nota Fiscal anterior ao alegado aumento e orçamento atual do seu fornecedor além de recente Nota Fiscal, demonstrando a variação do seu custo que aumentou de R\$ 4,10 para R\$ 14,40, representando **acréscimo de mais de 240%** no seu custo após a presente contratação.

Embora não seja possível a apuração do efetivo custo do produto na época da proposta (dezembro de 2020), impossibilitando verificar o desconto praticado pela empresa no certame, não se desconhece a respeito dos consideráveis aumentos nos preços dos produtos ocorridos no setor de saúde, como também se observa que os valores praticados no mercado (pesquisa Google) mostram-se condizentes ao pleiteado pela contratada.

⁹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/JurisprudenciaDetalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



Dessa forma, vislumbra-se a quebra da equação econômico-financeira de tal sorte que procede o pleito da Requerente de aumento no produto a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devida a recomposição em 144% ao preço do produto citado, passando o valor registrado de R\$ 11,90 para R\$ 29,00, visto que mais econômico se aplicados os preços pesquisados, assim como mostra-se inferior se aplicado o percentual de aumento verificado acima.

Sobretudo, não se pode olvidar da atual situação de pandemia vivenciada pela saúde pública mundial em razão do novo Coronavírus COVID-19, fato que vem influenciando consideravelmente na comercialização desse e de outros produtos relativos à higienização.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 1035/2020 (Pregão Eletrônico n.º 134/2020), formulado pela empresa MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP, a ser praticado a partir da data do protocolo mediante estorno da Nota de Empenho n.º 2543/2021, no item 66:

- Touca hospitalar, marca Descarpac (caixa com 100 unidades), com preço aumentado de R\$ 11,90 para R\$ 29,00.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹¹ necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de março de 2021.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

¹¹ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

¹² "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Re: COTAÇÃO

Sandra - Angular Saúde <comercial1@angularsaude.com.br>

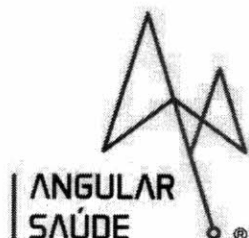
Ter, 23/03/2021 17:24

Para: almoxarifado franciscobeltrao <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

Boa tarde!!

Material indisponível.

Grata!!

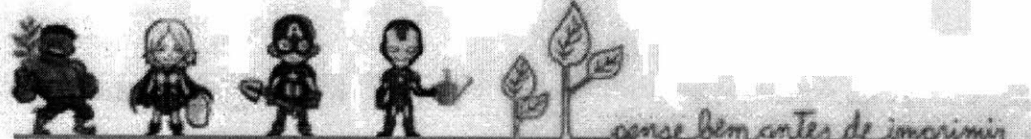


Sandra da Silva

GERENTE DE LICITAÇÃO

+55 41 3598 3591

Av. JACOB MACANHAN, 4316 COMPL3, JD CLÁUDIA, PINHAIS/PR
CEP 83.326-000



---- Ativado Ter, 23 mar 2021 16:19:43 -0300 **almoxarifado franciscobeltrao**
<**almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com**> escreveu ----

Boa tarde,

Seria possível uma cotação de 500 caixas com 100 unidades de Touca Hospitalar Descarpack?

Att,

Joceli N. Camargo

Almoxarifado da Saúde de Francisco Beltrão

Re: COTAÇÃO

Gabriel Rizzo dos Santos <comprasrg2s@gmail.com>

Ter, 23/03/2021 18:37

Para: almoxarifado franciscobeltrao <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

Boa tarde,

TOUCA DESCARTAVEL C/100 - DESCARPACK - R\$ 42,00

OBSERVAÇÃO: só que no momento não temos o produto em estoque, esse preço o que temos no momento para novas cotações

****sem garantia de preço e estoque****

att,

Em ter., 23 de mar. de 2021 às 16:47, almoxarifado franciscobeltrao

<almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Seria possível uma cotação de 500 caixas com 100 unidades de Touca Hospitalar Descarpack?

Att,

Joceli N. Camargo

Almoxarifado da Saúde de Francisco Beltrão



Gabriel Rizzo Dos Santos

46.99103-5159

comprasrg2s@gmail.com

Re: TOUCA HOSPITALAR

Faturamento Multiacao <faturamento.multiacao@gmail.com>

Qua, 24/03/2021 09:50

Para: almoxarifado franciscobeltrao <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

Bom dia

A proposta da Multiação é de R\$ 24,80 por pacote.

att

Marilde Fedrigo

Faturamento

Multi Ação

(46) 3523-7140

(46) 3055-7140 - Whats

faturamento.multiacao@gmail.com

https://multiacaofb.com.br/

R. Sergipe, 512 - Alvorada, Francisco Beltrão PR



Em qua., 24 de mar. de 2021 às 08:28, almoxarifado franciscobeltrao

<almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com> escreveu:

Bom dia.

Conforme contato telefônico com a Carla a mesma nos orientou a verificar com a empresa Multiação - Produtos e Equipamentos a possibilidade de rever o valor solicitado no pedido de realinhamento de preço do item 66 do Pregão Eletrônico 134/2020 (touca hospitalar).

Att,

Joceli Nunes de Camargo - Almoxarifado da Saúde de Francisco Beltrão.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 154/2021

PROCESSO N.º : 1832/2021
REQUERENTE : MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1035/2020 – PREGÃO N.º 134/2020
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio à Ata de Registro de Preços n.º 1035/2020, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos médico-hospitalares.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia da Ata, notas fiscais, planilhas, certidões da contratada e parecer jurídico.

A Contratada solicitou reequilíbrio para o valor de R\$ 29,00, apresentando documentação pertinente, e que recebeu parecer favorável da Secretaria de Saúde e da Procuradoria Jurídica.

Entendendo que o aumento se deu em patamares muito elevados, o Gabinete devolveu o processo administrativo à Secretaria para que realizasse negociação com a Contratada e mais ampla cotação de preços, retornando os autos com a proposta de R\$ 24,80 pela Contratada, que possui os produtos em estoque, além de outra cotação no valor de R\$ 42,00 e mediante pedido, bem como ainda outra empresa afirmando que o produto está indisponível.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0283/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, em virtude da necessidade de sua aquisição para atendimento aos serviços públicos de saúde, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de reequilíbrio do item “touca hospitalar, marca Descarpac” (embalagem com 100 unidades), com preço aumentado de R\$ 11,90 para R\$ 24,80;

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**, sediada na **RUA SERGIPE, 512 QUADRA 268 LOTE 13 - CEP: 85601040 - BAIRRO: ALVORADA**, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001-18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 66, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1832/2021.


CLAUSULA PRIMEIRA: Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
66	74535	Touca Hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hiposérgica, atóxica, inodora, unissex, unidade: embalagem 100,00 unidades. obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	UN	11,90	24,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 64.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA LTDA - EPP
DETENTORA DA ATA
SALETE GASPARI CORRÊA
Assinado de forma digital
MULTI ACAA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA
EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA L:73244337000118
LIMPEZA L:73244337000118
Dados: 2021.10.07 16:11:28
-03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1035/2020 – Pregão Eletrônico nº 134/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 66, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1832/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
66	74535	Touca Hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. unidade: embalagem 100,00 unidades. obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	UN	11,90	24,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 64.500,00

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R\$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R\$	Valor da Hora com 20% R\$	Saldo do Contrato com 20% R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	4.479	459.993,30	123,24	551.991,96
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	611	78.819,00	154,80	94.582,80
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	1.702	249.343,00	175,80	299.211,60
Valor total a ser acrescido ao contrato R\$						157.631,06

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MÉDICA ZIBETTI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1092/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cangó, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3311/2021.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

item	Especificação do Serviço	Valor da hora R\$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R\$	Valor da Hora com 20% R\$	Saldo do Contrato com 20% R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	4.608	473.241,60	123,24	567.889,92
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	297	38.313,00	154,80	45.975,60
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	1.672	244.948,00	175,80	293.937,60
Valor total a ser acrescido ao contrato R\$						151.300,52

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:013E9B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1035/2020 – Pregão Eletrônico nº 134/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 66, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1832/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário	Preço Atualizado R\$	Unitário
66	74535	Touca Hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 20 g.m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, unidade: embalagem 100,00 unidades obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	UN	11,90		24,80	
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						RS 64.500,00	

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:52CF6739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A FAGUNDES & CIA LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2021

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro SÃO MIGUEL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2914/2021.

Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado: